



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.141, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Altera o Parágrafo 3º, art. 10 do Decreto nº 2.034 de 05/10/2010 que regulamenta a Lei nº 3.047 de 07/07/2010, instituindo o Programa Abrace o Verde no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Parágrafo 3º do art. 10 do Decreto nº 2.034 de 05/10/2010, que regulamenta a Lei nº 3.047 de 07/07/2010, instituindo o Programa Abrace o Verde no âmbito do Município de Lagoa Santa, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Os prazos de vigência dos convênios serão definidos de acordo com a finalidade de adoção, sendo os seguintes:

a) Adoção para manutenção da área terá um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado/prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo, conforme prevê o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Adoção para implantação de um projeto/proposta, reforma ou recuperação da área terá um prazo de 03 (três) anos sem direito a renovação. Findo o prazo do convênio, a Prefeitura Municipal efetuará a retirada da(s) placa(s) deixando à disposição do Adotante por até 30 (trinta) dias.

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto 2.034 de 05/10/2010 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 01 de agosto de 2011

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal